



Prefeitura Municipal de Cacique Doble
Estado do Rio Grande do Sul



PROJETO DE LEI N.º 042/2023, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023

Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir crédito suplementar por redução orçamentaria e dá outras providências.

LUIZ ANGELO DEON, Prefeito Municipal de Cacique Doble, no uso das atribuições legais,

Faço Saber, em cumprimento do disposto na Lei Orgânica Municipal, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a abertura de crédito suplementar no valor de **R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais)** classificados nas seguintes dotações orçamentárias:

05 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV PUBLICOS

01 - SECRETARIA DE OBRAS

2022- MAN. SEC. OBRAS E CONS. DE ESTRADAS

339030 – Material de Consumo R\$ 25.000,00

339039 – Outros serv. Terceiros P. Jurídica..... R\$ 20.000,00

06 – SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS

01 – SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS

2026 – MAN. SERVIÇOS ILUMINIZAÇÃO PÚBLICA

339030 – Material de consumoR\$ 15.000,00

07- SECRETARIA EDUCAÇÃO

03 – EDUCAÇÃO, DESPORTOS E CULTURA

2033 – MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

339030 – Material de consumo.....R\$ 15.000,00

09- SECRETARIA DA SAÚDE

01 – SECRETARIA DA SAÚDE

2006 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE

339039 – Outros serv. Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 50.000,00

TOTALR\$ 125.000,00



Prefeitura Municipal de Cacique Doble
Estado do Rio Grande do Sul



Art. 2º - Servirá de recursos para dar cobertura ao que trata o artigo anterior a redução orçamentária no valor de **R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais)** classificadas nas seguintes dotações orçamentárias:

06 – SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS

01 – SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS

2164 -MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO CEMITERIOS

449061 – Aquisição de ImóveisR\$ 125.000,00

TOTALR\$ 125.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACIQUE DOBLE, RS,
29 DE NOVEMBRO DE 2023


LUIZ ANGELO DEON,
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Cacique Doble
Estado do Rio Grande do Sul



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras e Senhores Vereadores,

Ao cumprimentá-los vimos através deste encaminhar presente Projeto de Lei que trata de abertura de crédito suplementar nos termos propostos.

Os valores a serem suplementados nas Secretarias destinam-se a suprir necessidades de dotações orçamentárias, conforme detalhamento abaixo descrito:

SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV PUBLICOS

2022- MAN. SEC. OBRAS E CONS. DE ESTRADAS

Valor suplementado, destinado a empenho de despesas com combustíveis, máquinas na manutenção das estradas municipais

SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS

2026 – MAN. SERVIÇOS ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Valor suplementando, destina-se ao empenho de futuras despesas com material elétrico para a manutenção da iluminação pública.

SECRETARIA EDUCAÇÃO

2033 – MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Valor destinado ao empenho de despesas com gêneros de alimentação para a merenda escolar.

SECRETARIA DA SAÚDE

2006 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE

Valor suplementado, para pagamento de despesas com convênio com Hospital de São José do Ouro e Laboratórios.

A abertura dos créditos suplementares será realizada através da redução de outras dotações.

As despesas acima citadas, são previsões orçamentárias que serão utilizadas de acordo com a necessidade da Administração.

Sendo o que tínhamos para o momento, nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos que se façam necessárias.

Atenciosamente,

Cacique Doble, RS, 29 de novembro de 2023


LUIZ ANGELO DEON
Prefeito Municipal.